



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1556/2016

Publicado em: 22/11/2016
Jornal: <i>Veja</i>
Edição: 6075 7C

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 125.607,40 (Cento e vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e quarenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 125.607,40 (Cento e vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e quarenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
0301 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração  
4.4.90.51 – Obras e instalação 1501 R\$ 125.607,40

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de dotação orçamentária e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Anulação de dotação orçamentaria**

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
0301 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração  
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 1501 R\$ 15.433,62

**Provável excesso de arrecadação**

4.13.25.01.99.26 Fonte 1501 R\$ 6.773,78  
4.22.15.02.00.00 Fonte 1501 R\$ 103.400,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 09 de novembro de 2016.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal

1